

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 353ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 310 | CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

No Valor Total de, inicialmente,

R\$ 350.000.000,00

(trezentos e cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

UBYFOL®

Excelência em Nutrição Vegetal

UBY AGROQUÍMICA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 21.320.221/0001-17

Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Galpão 01, Distrito Industrial II, CEP 38064-720, Uberaba - Minas Gerais

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRECOACRAJ65

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRECOACRAJ73

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: BRECOACRAJ81

Não foi contratada agência de classificação de risco, de forma que os CRA objeto desta Emissão não foram objeto de análise de classificação de risco (rating) por agência de rating.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora devidamente registrada perante a CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.367.308 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA Assessoria**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Santander**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA Assessoria, "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), comunicar que em 22 de abril de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 27, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da Securitizadora, em até 3 (três) séries, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, o montante total de, inicialmente, R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("**CRA**"), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado em função do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), sendo os CRA emitidos no âmbito da 1ª (primeira) série os "**CRA da 1ª Série**" ou "**CRA PRÉ**", os CRA emitidos no âmbito da 2ª (segunda) série, os "**CRA da 2ª Série**" ou "**CRA CDI 1**" e os CRA emitidos no âmbito da 3ª (terceira) série os "**CRA da 3ª Série**" ou "**CRA CDI 2**", a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei 14.430**"), com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor ("**Lei 11.076**") com a Resolução nº 5.118 do CMN, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor ("**Resolução CMN 5.118**") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**") e que, a

UBY AGROQUÍMICA S.A.

• AVISO AO MERCADO •

UBYFOL®
Excelência em Nutrição Vegetal



partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sendo que os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento dos CRA, com recebimento de reservas pelos Coordenadores, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, inexistindo valores máximos ou mínimos, para definição **(i)** do número de séries da emissão dos CRA, conforme sistema de vasos comunicantes, ressalvado que qualquer uma das séries dos CRA poderá não ser emitida, ou ter seu valor nominal diminuído, e, consequentemente, as CPR-F correspondente poderá ser cancelada ou ajustada, conforme o caso, de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** da taxa final para a remuneração dos CRA de cada série e, consequentemente, para a Remuneração da CPR-F PRÉ, limitada à Taxa Teto PRÉ (conforme definido na CPR-F PRÉ), para a Remuneração da CPR-F CDI 1, limitada à Taxa Teto CDI 1 (conforme definido na CPR-F CDI 1) e para a Remuneração da CPR-F CDI 2, limitada à Taxa Teto CDI 2 (conforme definido na CPR-F CDI 2); e **(iii)** do volume final a ser emitido e alocado em cada série dos CRA, considerando eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional e, consequentemente, o volume final da CPR-F PRÉ, da CPR-F CDI 1 e da CPR-F CDI 2, observado o Valor Nominal Mínimo das CPR-F (conforme abaixo definido), nas condições previstas no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 353ª (Trecentésima Quinquagésima Terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Uby Agroquímica S.A." ("Procedimento de *Bookbuilding*" e "Contrato de Distribuição", respectivamente). Não obstante a previsão de Valor Nominal Mínimo das CPR-F, não haverá a possibilidade de distribuição parcial dos CRA tendo vista que os CRA serão distribuídos sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade dos CRA inicialmente ofertados e os CRA eventualmente emitidos em decorrência do exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional serão distribuídos em regime de melhores esforços de distribuição, de forma que não será aplicável à Securitizadora ou aos Investidores a faculdade prevista no artigo 74 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, conforme previamente acordado com os Coordenadores e com a Devedora, a quantidade de CRA inicialmente ofertada, poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos) CRA, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta ("Opção de Lote Adicional").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pela **(a)** "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira N.º 001/2025 - PRÉ" ("CPR-F PRÉ"); e **(b)** "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira N.º 002/2025 - CDI 1" ("CPR-F CDI 1"); e **(c)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira N.º 003/2025 - CDI 2" ("CPR-F CDI 2" e, quando em conjunto com a CPR-F PRÉ e com a CPR-F CDI 1 e, quando em conjunto com a CPR-F PRÉ, as "CPR-F"), cada uma no valor nominal de, inicialmente, R\$ 437.500.000,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 1º e do inciso II, do artigo 2º, da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme em vigor ("Lei 8.929"), observado que o valor nominal das CPR-F será reduzido, conforme o caso, nos termos e após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, sendo certo que o valor nominal da CPR-F PRÉ somado ao valor nominal da CPR-F CDI 1 e somado ao valor nominal da CPR-F CDI 2, a serem definidos conforme Sistema de Vasos Comunicantes após o Procedimento de *Bookbuilding*, deverá respeitar o montante total de, no mínimo R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Nominal Mínimo das CPR-F"), emitidas pela **UBY AGROQUÍMICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Galpão 01, Distrito Industrial II, CEP 38064-720, inscrita CNPJ sob o nº 21.320.221/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130012505-0 ("Devedora") em favor da Securitizadora e com aval prestado pelos Avalistas, observado o Limite do Aval (conforme definido no Prospecto Preliminar).

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 353ª (Trecentésima Quinquagésima Terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Uby Agroquímica S.A." ("Prospecto Preliminar"), e da respectiva "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 353ª (Trecentésima Quinquagésima Terceira) Emissão, em Até 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Uby Agroquímica S.A." ("Lâmina") ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.:

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição

CEP 04543-907, São Paulo - SP

<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, buscar por "CRA Ubyfol - Securitização - oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em 3 (três) séries, da 353ª emissão da Eco Securitizadora", selecionar a referida emissão por meio do link "Detalhes da Oferta", e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- **Coordenadores**

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi

CEP 04538-132, São Paulo - SP

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, buscar por "Ubyfol", em seguida "2025" e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.:

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A, Bairro Vila Olímpia
CEP 04543-011, São Paulo - SP

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em "CRA Ubyfol" e, então, clicar em "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável).

- Emissora**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.:

Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros
CEP 05419-001, São Paulo - SP

<https://ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website*, acessar "Emissões de CRA", filtrar o campo "empresa" por "Ubyfol", acessar "N. Emissão: 353", clicar em "Prospecto Preliminar", ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável, e em seguida selecionar "Prospecto Preliminar dos CRAs das 353ª Emissão" ou "Lâmina da Oferta dos CRAs das 353ª Emissão", conforme aplicável).

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

<https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", no campo "Tipo de Certificado" selecionar "CRA", no campo "Securitizadora" selecionar "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A", no campo "Nome do Certificado" selecionar "ECO SEC AGRO CRA Emissão: 353", no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", no campo "Tipo" selecionar "Prospecto de Distribuição Pública", no campo "Espécie" selecionar "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável, no campo "Data de Referência" colocar "2025", e deixar os campos "Período de Entrega De" e "Período de Entrega Até" em branco, depois, clicar em "Visualizar o Documento" na coluna "Ações").

- B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar em "Produtos e Serviços" o campo "Renda Fixa", em seguida clicar em "Títulos Privados", selecionar "CRA", e no campo direito em "Sobre o CRA", selecionar a opção "CRAs listados". No campo buscar, digitar "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A", ou identificar nas securitizadoras indicadas, e em seguida procurar por "Emissão: 353". Posteriormente, clicar em "Informações Relevantes" e em seguida em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) mediante a utilização de Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o "Código de Ofertas Públicas" e as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor na presente data.

São considerados "Investidores Qualificados" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.

O requerimento de Registro automático da Oferta foi realizado perante a CVM em 23 de abril de 2025.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data de Realização/ Data Prevista ^{(2)/(3)}
1.	Pedido de Registro automático da Oferta na CVM	23/04/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	23/04/2025
3.	Início do <i>Roadshow</i>	24/04/2025
4.	Início do Período de Reserva da Oferta	02/05/2025
5.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta	21/05/2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22/05/2025
7.	Divulgação do Resultado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22/05/2025
8.	Registro da Oferta na CVM	23/05/2025
9.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/05/2025

Nº	Evento ⁽¹⁾	Data de Realização/ Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
10.	Procedimento de Alocação dos CRA	26/05/2025
11.	Data de Liquidação dos CRA	26/05/2025
12.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	19/11/2025

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nos Meios de Divulgação, nos termos previstos no Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Securitizadora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item "8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa" do Prospecto Preliminar e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver item "7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor" da seção "Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta" do Prospecto Preliminar.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-F QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, A SER CONDUZIDO PELOS COORDENADORES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61 E 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR A TAXA DA REMUNERAÇÃO DOS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

Nos termos do Código ANBIMA e das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados conforme a seguir: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos do artigo 8º, inciso I, alínea "b", do Anexo Complementar IX, do Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvêntes, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Anexo Complementar IX, do Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** Terceiro Fornecedor, nos termos do artigo 8º, inciso III, alínea "c", do Anexo Complementar IX, do Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Insumos agrícolas, nos termos do artigo 8º, inciso IV, alínea "f", do Anexo Complementar IX, do Regras e Procedimentos ANBIMA. *Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.*

A data deste Aviso ao Mercado é 23 de abril de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



UBY AGROQUÍMICA S.A.

• AVISO AO MERCADO •